



GOVERNO DO
PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - SUED**

INSTRUÇÃO N.º 002 /2007 - SEED/SUED

A Superintendente da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Art.17da Lei Complementar n.º 103/2004;
- a Resolução n.º 1457/2004-SEED;
- a Resolução n.º 2007/2005-SEED;
- a necessidade de aperfeiçoamento contínuo do professor e atualização curricular; e
- a necessidade de oportunizar a descentralização das atividades de formação continuada e organizar os Grupos de Estudos, tendo como *locus* a Escola, emite a presente

INSTRUÇÃO

I- CARACTERIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

1. O Grupo de Estudo é uma modalidade de formação continuada descentralizada, que oportuniza a participação do professor em encontros de estudos na sua área de formação e/ou atuação, bem como, nas questões sócio-educacionais demandadas por esta Secretaria.
2. A natureza do Grupo de Estudo está vinculada à leitura, reflexão, discussão e trabalho sobre determinada área do conhecimento educacional, cujo objetivo é propiciar subsídios teórico-práticos para o enriquecimento pedagógico.
3. Os Grupos de Estudos terão:
 - a) um Coordenador no estabelecimento de ensino, que poderá ser o diretor, o vice-diretor, o pedagogo, ou um professor indicado pela Direção, para as disciplinas indicadas no Cronograma 1, (p. 07), Cronograma 2, (p. 08) e Cronograma 3, (p. 08);
 - i. Não haverá Grupos de Estudos sem a formalização do registro, por meio do preenchimento do cadastro do Coordenador, no estabelecimento de ensino. (Anexo 2, p. 09).
 - b) um Organizador por Grupo de Estudo, escolhido pelos professores do próprio grupo;

- c) os Grupos de Estudos serão realizados em sábados, definidos nos cronogramas constantes no anexo 01, conforme segue:
 - i. na Educação Básica :**Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte(s), Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Biologia, Física, Química, Filosofia, Sociologia.**
 - ii. no Ciclo Básico de Alfabetização – CBA;
 - iii. na Educação Infantil;
 - iv. na Educação Profissional;
 - v. na Formação de Docentes;
 - vi. na Educação de Jovens e Adultos: nos níveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
 - vii. na Educação Especial;
 - viii. na Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas: Pedagogos;
 - ix. na Educação do Campo;
 - x. na Educação Escolar Indígena;
 - xi. na História e Cultura Afro-Brasileira e Africana,
 - xii. na Organização do Trabalho Pedagógico em Ambiente Hospitalar;
- d) A carga-horária total é de 30 horas, sendo 6 encontros presenciais totalizando 24 horas, e 06 horas não presenciais.
 - i. Cada encontro terá 04 horas de trabalho, e 01 hora computada para leitura prévia e preparação para o encontro.
- e) O número de participantes para a composição de cada Grupo de Estudo deverá ser de: no mínimo 3 (três) e, no máximo 10 (dez) participantes.

II- CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 1 1. Poderão inscrever-se nos Grupos de Estudos:
 - a) todos os professores em exercício na rede Pública Estadual da Educação do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e PSS;
 - b) professores em exercício na rede conveniada, no caso das escolas especiais;
 - c) professores dos serviços e apoio especializados na Educação Especial da Rede Estadual;
 - d) professores que estão prestando serviço à SEED, NRE ou desempenhando outras funções nos estabelecimentos de ensino da rede Pública Estadual;
 - e) profissionais das Escolas Indígenas.
2. O afastamento de professores de suas atividades profissionais na Rede Pública Estadual, por motivo de cessação de contrato, inviabiliza a participação nessa modalidade de formação.
3. No caso específico da educação escolar indígena, incluem-se todos os funcionários do estabelecimento escolar, considerando a organização sociocultural própria das comunidades indígenas.

III- ATRIBUIÇÕES

1. CABE AO PROFESSOR PARTICIPANTE:

- a) optar pela participação nos Grupos de Estudos propostos pelos diferentes Departamentos de Ensino que compõem a SEED;
- b) inscrever-se, preenchendo corretamente, **a Ficha de Pré-inscrição, no primeiro encontro** a partir do conhecimento das orientações relativas a esta modalidade de capacitação em uma das disciplinas, níveis, modalidades ou temáticas conforme anexo 1 (cronogramas 1,2 e 3);
- c) preencher e assinar a **Ficha de Frequência**, entregando-a ao organizador do Grupo de Estudo;
- d) participar de todas as etapas do seu Grupo de Estudo, contribuindo objetivamente nas discussões dos roteiros de estudo e na própria sistematização do trabalho ao final de cada encontro, conforme orientações específicas de cada Departamento de Ensino;
- e) articular a teoria à prática pedagógica, registrando experiências significativas para socializar com o grupo;
- f) cumprir a carga horária destinada ao Grupo de Estudo, conforme o cronograma preestabelecido, sem a possibilidade de alteração das datas.

2. CABE AO COORDENADOR DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

- a) reservar aos Grupos de Estudos, espaço adequado e ambiente favorável para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
- b) assessorar pedagógica e tecnicamente o organizador do Grupo de Estudo quanto aos procedimentos necessários;
- c) distribuir materiais (documentos, textos, CDs, frequência, entre outros) aos respectivos participantes dos grupos;
- d) preencher o Cadastro do Coordenador (Anexo 2, pág.10) entregando-o, ao final do 1º encontro, para o Coordenador do NRE;
- e) acompanhar a frequência dos Grupos de Estudos para fins de certificação, preenchendo obrigatoriamente todos os campos do Relatório de Ausentes, por disciplina (Anexo 3, pg.11);
- f) monitorar a realização dos Grupos de Estudos, a partir do cronograma – item 4 deste – estabelecendo contato com o NRE para informações e esclarecimentos, sempre que necessário e solicitado;
- g) permanecer no estabelecimento durante a realização do evento;
- h) enviar ao NRE, **no primeiro dia útil após o encontro**, o(s) envelope(s) contendo **somente** as fichas de frequência, com lacre assinado por dois participantes e pelo organizador do Grupo ao final de cada encontro, bem como o Relatório de Ausentes;
- i) enviar ao NRE, o(s) envelope(s) contendo o material de sistematização das atividades para que sejam encaminhados aos devidos Departamentos de Ensino da SEED que instruirão seus grupos a respeito do envio periódico de material.
 - i. No envelope, assim como no cabeçalho do material sistematizado deve constar a denominação do NRE, município, endereço, disciplina

e/ou área temática do Grupo de Estudo, nome do coordenador e dos participantes.

3. CABE AO ORGANIZADOR DO GRUPO DE ESTUDO:

- a) organizar a dinâmica de trabalho, definindo papéis e dividindo as tarefas entre os participantes, seguindo as orientações dos Departamentos da SEED e dos NRE;
- b) conduzir a sistematização do resultado das discussões do Grupo de Estudo;
- c) participar de todas as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Estudo;
- d) verificar o correto preenchimento da ficha de frequência (data, assinatura, RG e disciplina);
- e) entregar ao coordenador do estabelecimento, após cada encontro, o envelope contendo as fichas de frequência assinadas, com lacre assinado por dois (02) participantes escolhidos aleatoriamente pelo organizador do grupo ao final de cada encontro, bem como os registros das atividades desenvolvidas (de acordo com as orientações recebidas pelos Departamentos de Ensino) em envelopes separados.

4. CABE AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

- a) coordenar as ações dos Grupos de Estudos atendendo as demandas dos níveis e modalidades;
- b) orientar, em reunião específica, documentadores escolares, assistentes de área, diretores, equipes pedagógicas e professores das escolas na organização dos Grupos de Estudos, encaminhando e recebendo materiais relacionados aos encontros obedecendo os prazos para devolução;
- c) monitorar estatisticamente a realização dos Grupos de Estudos, prestando assessoria pedagógica aos professores das áreas do conhecimento, sempre que necessário e solicitado; (Anexo 4 p.11);
- d) realizar a inscrição on-line dos participantes dos Grupos de Estudos:
 - i. até o dia **30/05/2007 para os participantes do Cronograma 1;**
 - ii. até o dia **15/06/2007 para os participantes do Cronograma 2;**
 - iii. até o dia **22/06/2007 para os participantes do Cronograma 3,**
- e) enviar as atividades (Inventário de Experiências) dos Grupos de Estudos aos Departamentos de Ensino da SEED conforme orientações específicas;
- f) encaminhar à Coordenação de Capacitação dos Profissionais da Educação (CCPE), o(s) cadastro(s) do(s) coordenador(es) do Estabelecimento devidamente preenchidos, após a realização do 1º encontro;**
- g) enviar as fichas de frequência, **separadas por Grupo de Estudo em ordem alfabética e também o Relatório de Ausentes separados por município/escola, à CCPE, em até 20 dias úteis, após a realização do encontro.**
 - i. **A CCPE não receberá fichas de frequência, em hipótese alguma, após o prazo estabelecido nesta Instrução;**
- g) relacionar os Grupos de Estudos do NRE/Município, por escola/disciplina e/ou modalidade, encaminhando até o dia 01 de junho de 2007;**

- h) remanejar, quando necessário, professores participantes para outro Grupo de Estudo da mesma disciplina (cronograma 1), caso o de origem não se efetivar ao longo dos encontros;
- i) assessorar pedagógica e tecnicamente os professores participantes dos Grupos de Estudos, nos procedimentos necessários conforme as orientações da SEED;
- j) auxiliar os Grupos de Estudos que necessitarem do envio digital de seus Inventários de Experiências.

5. CABE AOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA SEED.

- a) orientar as equipes de ensino dos NRE para a organização do trabalho e desenvolvimento dos Grupos de Estudos;
- b) selecionar e disponibilizar os materiais para o trabalho dos Grupos de Estudos, encaminhando-os com antecedência;
- c) elaborar roteiros de estudos e trabalho;
- d) analisar e sistematizar a produção proveniente dos participantes dos Grupos de Estudos;
- e) assessorar pedagógica e tecnicamente os professores participantes dos Grupos de Estudos através dos NRE, nos procedimentos necessários de acordo com as orientações da SEED .

6. CABE À COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

- a) orientar o processo de inscrição dos participantes dos Grupos de Estudos;
- b) registrar as freqüências, após o recebimento das fichas de freqüência, corretamente assinadas pelos participantes e encaminhadas à CCPE pelo NRE;
- c) emitir certificados, a partir do cumprimento da carga horária e do envio dos registros de freqüências pelos NRE, no prazo determinado nesta Instrução;
- d) prestar assessoria técnica quanto ao desenvolvimento, acompanhamento e apoio aos Grupos de Estudos, com relação ao monitoramento, freqüência, entre outros;
- e) devolver ao NRE as fichas de freqüência que chegarem à CCPE fora do prazo determinado pela Instrução;
 - i. A certificação dos participantes estará vinculada a 100% de freqüência, conforme Resolução 2467/06.

IV- CRONOGRAMAS

Os cronogramas que seguem deverão ser cumpridos, sem alterações, conforme anexo 1.

V- Orientações Gerais:

1. No caso dos municípios onde não houver número mínimo de professores para organização de um Grupo de Estudo na escola, o coordenador do NRE poderá remanejar os interessados a Grupos de outro município vizinho; desde que pertencente ao mesmo NRE.

2. O professor que atua no Ensino Religioso poderá optar por participar do Grupo de Estudo desta disciplina ou do Grupo de Estudo de sua disciplina de formação.
3. Os Grupos de Estudos de Educação de Jovens e Adultos serão organizados e compostos por professores atuantes nesta modalidade, nos níveis do Ensino Fundamental e Médio.
4. Os Grupos de Estudos de Educação Profissional e Formação de Docentes serão organizados e compostos por professores atuantes nesta modalidade.
5. Os Grupos de Estudos de Educação Especial serão compostos por professores atuantes nas Escolas de Educação Especial e também das Escolas Regulares do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
6. Os Grupos de Estudos da Educação Especial poderão organizar seus encontros nas escolas especiais ou escolas regulares.
7. Os Grupos de Estudos de Educação Escolar Indígena serão organizados e compostos por profissionais atuantes nestes estabelecimentos de ensino.
8. Os professores que atendem alunos indígenas em escolas fora das terras indígenas, poderão optar por participar do Grupo de Estudo desta modalidade ou do Grupo de Estudo de sua disciplina de formação.
9. Nos Grupos de Estudos relacionados às temáticas da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, os professores poderão optar por esta modalidade e/ou sua área de formação.
10. Os materiais de estudos serão organizados pelos Departamentos e encaminhados às escolas, com antecedência.

VI- Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação.

Curitiba, 19 de abril de 2007.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Superintendente da Educação

**ANEXO 1
CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA 1

DISCIPLINAS		ENCONTROS DE ESTUDOS AOS SÁBADOS EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ensino Médio EDUCAÇÃO BÁSICA	Língua Estrangeira Moderna–Espanhol						
	Língua Portuguesa						
	Matemática						
	Ciências						
	Educação Física						
	História						
	Geografia						
	Ensino Religioso						
	Biologia						
	Química						
	Física						
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês						
	Filosofia						
	Sociologia						
	Arte/Artes						

CRONOGRAMA 2

MODALIDADES E TEMÁTICAS

ENCONTROS DE ESTUDOS AOS SÁBADOS

	Educação Infantil						
--	-------------------	--	--	--	--	--	--

	CBA – Ciclo Básico de Alfabetização						
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

	Formação de Docentes						
--	----------------------	--	--	--	--	--	--

≡	Educação Profissional						
---	-----------------------	--	--	--	--	--	--

	Educação Especial						
--	-------------------	--	--	--	--	--	--

	Educação do Campo						
--	-------------------	--	--	--	--	--	--

TEMÁTICAS	Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas – Pedagogos.	19/05	16/06	18/08	15/09	20/10	01/12
	História e Cultura Afro-brasileira						
	Organização do Trabalho Pedagógico em Ambiente Hospitalar – SAREH						
VEIS E MODALIDADES	Educação de Jovens e Adultos- EJA						

Observação: O Grupo de Estudo em Organização do Trabalho Pedagógico em Ambiente Hospitalar – SAREH somente será ofertado nos NRE de Curitiba, Londrina e Maringá.

CRONOGRAMA 3

TEMÁTICA	ENCONTROS DE ESTUDOS AOS SÁBADOS					
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	26/05/07	23/06/07	07/07/07	11/08/07	20/10/07	27/10/07



Secretaria de Estado da Educação
Superintendência da Educação
Coordenação de Capacitação dos Profissionais da Educação - CCPE

ANEXO 2

**III GRUPO DE ESTUDO AOS SÁBADOS
CADASTRO DO COORDENADOR**

Nome:

Sexo: Feminina Masculino Data Nascimento: / /

RG: UF:

CPF:

Área de Concurso:

Local de Trab. (Escola):

Fone: Ramal:

NRE:

Município:

E-mail:

Endereço Residencial (Rua):

Complemento:

Bairro: Município:

Fone Res.:



ANEXO 3

NRE	
Município	
ESCOLA	

LISTAGEM DE AUSENTES TOTAIS E/OU PARCIAIS

TIPO DE EVENTO	III GRUPO DE ESTUDO AOS SÁBADOS:
Data do encontro:	/ / 2008

Nº	Nome do Participante	RG	CIT	Ausência Total (A)	Ausência Parcial (A)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

TOTAL	
Ausência Parcial	
Ausência Total	

Data: / /

Assinatura do Coordenador
Nome

